



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3995/2015

EMENTA: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JAIR RODRIGUES DE LIMA.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Jair Rodrigues de Lima, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência O – conforme quadro de cargos, portador do RG nº 6.322.963-6-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 532.836.009-53, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$1.744,65
Proventos Mensais a serem pagosR\$1.744,65
Total de Proventos Anuais R\$20.935,80

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito


-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

| | |
|-----------|------------------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | <u>folha</u> |
| Oficial | <u>extra</u> |
| Edição | <u>diária</u> |
| Nº | <u>1447</u> |
| Página | <u>B12</u> |
| Data | <u>28 / 11 / 20 15</u> |
| Visto | <u>ff</u> |